

PORTARIA N.º 5783/2015-MP/PGJ
CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, Técnico Especializado, Matrícula 999.1675, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 41495/2015, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Novo Progresso, no período de 14 a 15/10/2015, a fim de realizar levantamento de informações naquele município.
ORDENADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
PORTARIA N.º 5787/2015-MP/PGJ
CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao Promotor de Justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, Matrícula 999.138, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 41767/2015, nos termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital a Brasília - DF, no período de 10 a 11/9/2015, a fim de participar do evento: "Futebol em Debate no Norte e Centro-Oeste: Simpósio de Prevenção e Violência nos Eventos de Futebol", promovido pela Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.
ORDENADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Protocolo 953907

NORMA

PORTARIA Nº 1995/2016-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTAO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 1006, e CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido ao Ministério Público pela autonomia administrativa que lhe é conferida pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o controle do acesso dos servidores aos prédios do Ministério Público na capital e no interior do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar aos servidores do Ministério Público, lotados na capital e no interior do Estado, que desenvolvem atividades em prédios da Instituição dotados de catraca eletrônica, que suas entradas e saídas ocorram exclusivamente mediante o uso desse dispositivo eletrônico.
Art. 2º Proibir aos servidores a entrada e saída pelo acesso ao prédio das Promotorias de Justiça Criminais da Capital localizado na Avenida 16 de Novembro e pelos portões de entrada e saída de veículos dos prédios das Promotorias de Justiça Criminais e da Infância de Juventude da Capital.
Art. 3º O Gabinete Militar registrará em livro próprio o nome dos servidores que descumprirem as determinações constantes desta Portaria, devendo as anotações ser transcritas e enviadas semanalmente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa para adoção das medidas disciplináveis cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 953686

PORTARIA Nº 1701/2016-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n
º 110/2016-MP/SGJ-TA/DOM, datado de 23/3/2016, protocolizado sob o nº 17211/2016, em 23/3/2016;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor FRANCISCO SALES LEÃO CORDOVIL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Manutenção, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele Departamento, a contar de 1º/4/2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1941/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 036/2016/MP/CPADS, datado de 7/3/2016, protocolizado sob o nº 14312/2016, em 8/3/2016,

R E S O L V E:
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 150/2015-MP/PGJ, de 19/1/2015, publicada no D.O.E. em 6/2/2015, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 7 de abril de 2016.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2002/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 53652/2015, em 11/11/2015;
CONSIDERANDO os termos do Parecer da Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Área Técnico-Administrativa nº 018/2016-ASS/SUBPGJ-TA, de 16/3/2015, acolhido in totum;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/3/2015, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.
III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2017/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
CONSIDERANDO os termos do art. 177, inciso II e IV e 224, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 19403/2015, em 5/5/2015, e anexos;
CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 120/125, acolhido in totum;
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir da publicação desta, por 5 (cinco) dias, o servidor ILVAN DE SOUZA MARINHO, ocupante do cargo de Motorista, por infração ao disposto nos artigos 177, inciso I e IV, da Lei Estadual nº 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2015/SGJ-TA, instaurado através da PORTARIA Nº 379/2015-MP/PGJ, de 14/7/2015, publicada no D.O.E. de 20/7/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2018/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 7848/2016, em 4/2/2016, e anexos;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 017/2016-ASS/SGJ-TA, de 15/3/2016, acolhido in totum;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de possíveis irregularidades no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, 16/3/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/3/2015, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.
III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2130/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o nº 2257/2016, em 11/01/2016;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 013/2016-ASS/SGJ-TA, de 01/03/2016, acolhido in totum;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor registrado sob a matrícula 999.485, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no D.O.E. de 25/3/2015, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.
III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 953678

PORTARIA Nº 2162/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA a se deslocar do município de Viseu a esta Capital, no dia de 08/04/2016, a fim de participar de reunião de Trabalho.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2163/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS a se deslocar do município de Marabá a esta Capital, a fim de participar do "Curso de Justiça Juvenil Restaurativa" e do "Curso de Multiplicadores da Metodologia de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz", no período de 11 a 15/04/2016, na sede do Ministério Público.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 953684

ATO Nº 49/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de